



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone Fax nº (**63) 3422 1241



LEI nº. 339/2012

De 12 março de 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com recursos que especifica, na aplicação de despesas com manutenção de ações em custeio do FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYAO, ESTADO DO TOCANTINS: Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município um crédito adicional especial no valor de 142.100,60 (**Cento e quarenta e dois mil, cem reais, sessenta centavos**), proveniente dos recursos de transferências de convênios, acordos e ajustes entre o Governo Federal e o município, com as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

AÇÃO	Dotação Orçamentária	Valor R\$
Aplicação no IGD/PBF	08.242.0042.2.036	R\$ 33.339,85
Aplicação no CRAS/PAIF	08.243.0042.2.040	R\$ 54.000,00
Aplicação no PROJOVEM	08.243.0042.2.038	R\$ 34.560,25
Aplicação no PETI/IGD-SUAS	08.243.0042.2.037	R\$ 20.200,50
TOTAL		R\$ 142.100,60

Art. 2º. Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional especial aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone Fax nº (**63) 3422 1241

da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignados no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1., art. 43 da Lei 4.320/64.

AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$
Manutenção Sec. Assist. Social	08.122.0040.2.033	3.1.90.11.00	R\$ 142.100,60
TOTAL			R\$ 142.100,60

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Janeiro de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
DESDOBRAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESAS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Manut. do I.G.D.	08.242.0042.2.036	3.3.90.30.14	R\$ 2.000,00
Manut. do I.G.D.	08.242.0042.2.036	3.3.90.30.00	R\$ 12.452,52
Manut. do I.G.D.	08.242.0042.2.036	3.3.90.36.00	R\$ 7.241,25
Manut. do I.G.D.	08.242.0042.2.036	3.3.90.39.00	R\$ 3.646,08
Manut. do I.G.D.	08.242.0042.2.036	3.3.90.52.00	R\$ 8.000,00
		TOTAL	R\$ 33.339,85

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Manut. CRAS	08.243.0042.2.040	3.3.90.30.00	R\$ 24.562,24
Manut. CRAS	08.243.0042.2.040	3.3.90.36.00	R\$ 12.542,47
Manut. CRAS	08.243.0042.2.040	3.3.90.39.00	R\$ 16.895,29
		TOTAL	R\$ 54.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone Fax nº (**63) 3422 1241

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Manut. PROJOVEM	08.243.0042.2.038	3.3.90.30.00	R\$ 14.262,25
Manut. PROJOVEM	08.243.0042.2.038	3.3.90.36.00	R\$ 9.214,18
Manut. PROJOVEM	08.243.0042.2.038	3.3.90.39.00	R\$ 11.083,82
TOTAL			R\$ 34.560,25

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Manut. PETI	08.243.0042.2.037	3.3.90.14.00	R\$ 2.000,00
Manut. PETI	08.243.0042.2.037	3.3.90.30.00	R\$ 4.658,47
Manut. PETI	08.243.0042.2.037	3.3.90.36.00	R\$ 3.263,28
Manut. PETI	08.243.0042.2.037	3.3.90.39.00	R\$ 5.278,75
Manut. PETI	08.243.0042.2.037	3.3.90.52.00	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 20.200,50



Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal